



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 635/2.001

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar, sem vínculo de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal e prévia autorização legislativa, a profissional Bioquímica e Farmacêutica **NELLY NAKAGAWA E SILVA**, CRF-MS 4758, portadora do CPF n.º 424.302.599-15 e RG n.º 1.253.818 SSP/MS.

Art. 2º O valor da remuneração a ser paga a profissional identificado no artigo anterior, será de **RS 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** mensais, para prestar serviços no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, de Segunda a Sexta-Feira, CHD 08.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 12 de julho de 2001

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrado,
Publicado por afixação
Em 12.07.2001